

LEI Nº. 1.719/2019

EMENTA: “Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providencias”.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20230117083143.pdf>
assinado por: idUser 83

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Em razão do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018, que modificou o art. 9º-A, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ficam fixado em 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de Abril de 2019.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Eliane Ramos Dias de Melo
Primeiro Secretário

Alípio Soares da Silva
Segundo Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20230117083143.pdf>
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20230117083143.pdf>
assinado por: idUser 83